

Constituinte deve rever direitos e deveres do cidadão

RENATO FALEIROS (*)
Da nossa equipe de reportagem



A Assembleia Nacional Constituinte a ser convocada pelo presidente eleito Tancredo Neves e por força da mobilização da sociedade brasileira deverá rever todos os dispositivos referentes aos direitos dos cidadãos, mas também em relação aos deveres de todos — Estado e Nação — para com o País. Esta é a opinião de políticos e personalidades ouvidas nesta semana pela Folha, com raras divergências sobre a importância da discussão direitos/deveres diante de outras questões fundamentais para a elaboração da nova Carta.

O senador pernambucano Marco Maciel, 44, provável futuro presidente do Partido da Frente Liberal, observa que a nova Constituinte deve insistir na "materialização do preceito da igualdade jurídica através do qual a sociedade, sem qualquer forma de discriminação ou preconceitos, não continue dividida entre os mais iguais e os menos iguais". A questão central, para Maciel, é a "institucionalização de uma democracia social" e isto se daria de duas formas: na primeira, a implantação de instituições modernas e atuantes, como os partidos políticos; presença do Poder Legislativo na discussão das grandes linhas da política pública

e na fiscalização do Executivo, e atuação ágil do Poder Judiciário.

O segundo nível definido por Maciel é o da "ampliação do número de participantes nos processos democráticos fundamentais, ensejadores do pleno exercício da cidadania, através da realização de eleições diretas em todos os níveis e outras formas de participação política da sociedade, inclusive na formulação e execução dos programas de governo".

Para o atual líder do PMDB no Senado, Humberto Lucena (PB), 57, um exemplo é o dever dos cidadãos de obedecerem a preceitos de segurança nacional, mas esta questão "tem de ser colocada em termos tais que não exponham a risco, em nenhum momento, os direitos fundamentais do homem nem representem, mesmo de longe, a ideia de autoritarismo". Na sua opinião, o que mais representa a segurança nacional é o "zele e a proteção do homem no seu aspecto social, em termos de oportunidade de emprego, educação, habitação e saúde".

"Na medida em que o homem é meta principal de um governo, vai-se criando um clima de paz pouco propício a comoções intestinas e, por isso, garantidor da segurança nacional", ressalta Lucena.

Sem entrar no mérito da questão direitos/deveres, o líder do PDS no Senado, Aloísio Chaves (PA), 64, acredita que será inevitável, antes da Constituinte, o restabelecimento das prerrogativas do Congresso. Por isso ele situa o tema nas órbitas do Executivo e do Legislativo, explicando que a restituição das prerrogativas do Legislativo implicará o resta-

belecimento da iniciativa de legislar sobre matéria tributária e financeira, reduzindo-se, em consequência, a ação do Executivo neste sentido.

"Não se pode imaginar o Executivo despojado de qualquer poder de controle sobre matéria financeira, privada de recursos para a execução de programas administrativos, mas também é certo que o Legislativo não pode ser destituído de suas prerrogativas", observa Chaves, prevendo que tal definição irá mais tarde influir na relação direitos-deveres dos cidadãos.

Estado e Sociedade

Dois cientistas sociais, Paulo Edmur de Souza Queirós, 75, e Otávio Ianni, 60, concordam num ponto: a Constituinte vai dominar a agenda nacional de debates neste ano. A concordância, todavia, cessa nesta previsão. Os dois têm uma visão totalmente oposta da mesma realidade.

Ex-assessor da Associação Comercial de São Paulo e ex-professor de Sociologia na Faculdade de Economia e Administração da USP, Sousa Queirós acha "uma loucura que um tema como a Constituinte domine o debate, pois existem coisas mais importantes a merecer atenção". Apesar de partidário incondicional da iniciativa privada, é um defensor do Estado forte, sem grandes preocupações com as obrigações e direitos dos cidadãos. Demonstrando seu desprezo pelo Poder Legislativo — "os membros deste poder são extraídos do povo e, como se sabe, nosso povo é ruim" — Sousa Queirós acredita que um texto constitucional que consa-

grasse o princípio de um Executivo forte e fosse enxuto bastaria. Pois, em sua visão, o governo Tancredo Neves não terá condições de segurar a inflação, "que é um problema muito mais importante do que direitos e deveres do cidadão".

Partindo de outro prisma, o professor Otávio Ianni, atualmente lecionando na pós-graduação da PUC paulista, preocupa-se muito mais com a definição da cidadania no texto constitucional, para ele a chave dos direitos e obrigações. Lembra que a Constituição de 1823 dizia que todos os que moravam no Brasil por ocasião da Independência eram considerados brasileiros, "mas o texto constitucional começava uma longa história de exclusões, banindo as mulheres e os não-proprietários de bens de raízes do território da política".

Ianni sublinha que o conceito de cidadania é muito mal assimilado no Brasil — "até hoje os analfabetos estão excluídos do direito de voto" — e até no cotidiano das pessoas os sinais de deformação deste conceito emergem com força. Conta que recentemente estava num táxi quando foi ultrapassado por outro carro e um pedestre que atravessava a rua fora da faixa branca foi obrigado a uma dramática ginástica para escapar com vida. Para Ianni, o motorista do carro que quase atropela o pedestre exemplifica bem o caso da cidadania má assimilada, pois "ele não apenas se arvora em agente do Estado, quase matando o pedestre errado, como também mostra a arrogância dos que se julgam mais cidadãos do que os outros".

Do Império a 46, lenta evolução

Do Império à Constituinte de 46 os direitos do cidadão brasileiro evoluíram lentamente ao lado da fixação de deveres e obrigações que, em sua maioria, passaram a figurar em um conjunto de leis complementares que vão do sistema tributário à ordem econômica e social, passando por normas e regulamentos referentes às eleições e ao funcionamento dos partidos políticos.

A Constituição de 1824, outorgada pelo imperador "em nome da Santíssima Trindade", já estipulava em seu artigo 179, parágrafo 1º, o princípio de que "nenhum cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei". Mas restringia o direito de os cidadãos elegerem e serem eleitos, concedendo tais privilégios às classes abastadas. Garantia também o direito de propriedade "em toda a sua plenitude" e, em contrapartida, estabelecia que "ninguém será isento de contribuir para as despesas do Estado em proporção de seus haveres". Os deveres dos empregados públicos eram mais explícitos: "são estritamente responsáveis pelos abusos e omissões praticados no exercício de suas funções".

Em 1891, a Constituição da República estendeu o direito de voto aos cidadãos maiores de 21 anos "que se alistarem na forma da lei", ou seja, desde que não fossem "mendigos, analfabetos ou praças de pré (soldados), excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior". E fixava uma obrigação que se manteve ao longo da República: "Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da Pátria e da

Constituição, na forma das leis federais" (artigo 86).

Em 1934, a Constituinte convocada por Vargas ampliou os direitos, mas os deveres e obrigações também. O alistamento eleitoral e o voto passaram a ser obrigatórios "para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada". A Constituição passou ainda a abrigar capítulos referentes à ordem econômica e social, à família, à educação, à cultura e à segurança nacional. Os funcionários públicos tiveram normas fixadas para o Poder Legislativo votar um futuro Estatuto do Funcionalismo Público.

A Constituição de 37, outorgada por Vargas sob inspiração fascista, manteve os princípios básicos sobre os direitos do cidadão, mas estes passaram a ser letra morta diante do conjunto de poderes excepcionais concedidos ao ditador. Deveres e obrigações para com o Estado dominam a Carta decretada por Vargas principalmente nos capítulos referentes ao funcionamento do Legislativo e dos sindicatos.

Em 46, a Constituinte liberal presta bece aos direitos individuais, mas pouco altera a estrutura do sistema econômico-social, ao qual os cidadãos continuam condicionados em seus deveres e obrigações. E nas emendas fabricadas desde então acrescentaram-se mais deveres do que direitos, estes também limitados às normas do regime político vigente. Exemplo é assegurado ao trabalhador o direito de greve, menos nos serviços públicos e em "atividades essenciais definidas em lei". (RF)

Sociedade civil começa a fazer sugestões para a elaboração da Carta

A necessidade de rediscutir o conceito de cidadania no Brasil e seus ingredientes como direitos, deveres e obrigações começa a mobilizar setores da sociedade interessados em fazer sugestões para a elaboração da nova Carta constitucional.

O vice-governador e secretário de Cultura do Rio, Darcy Ribeiro, 62, apresenta alguns pontos para ele indispensáveis na futura Constituinte do País. Entre eles, um artigo "antigolpe", algo que "transforme em crime punível com demissão e outras penalidades qualquer tentativa de interromper a vida republicana ou ferir a soberania do poder civil". E precisa ainda, segundo Darcy, "que a ninguém seja lícito manter a terra improdutiva, apenas em função da condição de proprietário"; que

sejam criados dispositivos "em defesa das riquezas nacionais e contra a exploração estrangeira"; "que todo brasileiro maior de 14 anos tenha garantido não apenas seu emprego mas a possibilidade de progredir nesse trabalho", entre outros pontos.

Já o antropólogo Roberto Da Matta, 48, observa a existência de "uma nítida mudança de estilo na política brasileira" e só espera que a Constituinte defina, também, "um novo estilo igualitário, que é uma palavra que está faltando no vocabulário brasileiro". E diz: "Precisamos acabar, por exemplo, com a prisão especial. Nós, que somos bacharéis, temos que ser presos como todo mundo".

Outro antropólogo, Gilberto Velho, 39, afirma que, além dos direitos da

cidadania de qualquer democracia liberal — "direitos que foram sufocados no Brasil dos últimos anos" —, sua esperança é por uma nova Constituição que garanta "os direitos das minorias". Aqui ele inclui "os indígenas, os negros, os mais diversos grupos étnicos, a mulher e os grupos religiosos que ainda são discriminados, como é o caso dos umbandistas".

"Além de assegurar os direitos básicos do cidadão, como alimentação e moradia — acrescenta —, precisamos consagrar um novo estilo de vida e, principalmente, ao retirar a velha camisa de força evitar cair em outra diferente, afastando qualquer tipo de modelo autoritário e dogmático".

Na opinião do presidente da Associação

Comercial de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, 41, autor de um "Roteiro para a Nação Brasileira" apresentado recentemente ao presidente eleito Tancredo Neves, a questão dos direitos e deveres dos cidadãos, quando é levantada, esbarra na seguinte constatação:

"A Constituição é absolutamente desrespeitada em face da ausência de instrumentos de controle da sociedade sobre o Estado. Quem fiscaliza a aplicação das normas constitucionais no capítulo referente à ordem econômica?", indaga Afif.

Para o empresário, "a questão deve ser encarada menos sobre o problema de mudanças e mais sobre a necessidade de aplicação de seus preceitos. Inicialmente, deve ser at-

mentado o poder representativo do povo para influir na observância da ordem constitucional, notadamente no que concerne ao gasto público". E Afif dá um exemplo: "Até a semana passada eu confiava muito no Congresso Nacional para pôr fim à orgia dos gastos públicos. Depois do trem da alegria denunciado pela Folha, preciso repensar no assunto."

"Salvaguardar a honestidade com os dinheiros públicos" é também um dever ressaltado pelo arcebispo de Olinda e Recife, dom Hélder Câmara, 76, para quem certos princípios "precisam sair do vazio". Um "exemplo importantíssimo", segundo dom Hélder: "Todos são iguais perante a lei. Que se criem condições para que verdade tão essencial não fique no papel."

O arcebispo de Olinda e Recife também acredita que haverá lugar interesse para a segurança nacional, mas ressalva: "Que jamais haja risco de ela voltar a ser tida como valor supremo. Custou-nos caro essa idolatria." Outro ponto observado por dom Hélder: "Critérios seguros para salvaguardar a redistribuição das rendas entre o poder central, o poder estadual e o poder municipal." Finalmente, o arcebispo acredita ser indispensável a adoção de "medidas seguras para que o capital estrangeiro não nos reduza a posições absurdas".

(*) Colaboraram: Celso de Freitas (São Paulo), Amélia Maranhão e Leticia Borges (Sorocaba e Brasília), Maria Helena Malta (Sorocaba do Rio) e Lula Ricardo Leite (Recife).

Forças populares devem unir-se

AIRTON SOARES
Especial para a Folha

D. Mauro Morelli, bispo de Caxias (RJ), vai reunir o povo no próximo dia 26, na praça principal de sua Diocese, para, juntamente com mais de cem entidades de todo o Brasil (OAB, ABI, CNBB, Andes, Famerj, UNE etc.), além de deputados e senadores progressistas, dar início a uma campanha nacional e popular por uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana.

Dar-se-á início a uma grande mobilização nacional, maior e mais politizada que a campanha pelas eleições diretas, para fazer com que, no inevitável confronto de interesses, que necessariamente se dará no decorrer dos trabalhos da Constituinte, os setores populares tenham uma representação majoritária que lhes permita definir uma Constituição para um novo Brasil.

Devemos lembrar que a campanha popular pelas eleições diretas, embora não atingisse seu objetivo maior, contribuiu decisivamente para pôr fim a vinte anos de dominação militar, na medida em que refletiu no Colégio Eleitoral, fazendo a criatura que até então era homologadora dos candidatos da chamada revolução se voltar contra seus criadores, elegendo um presidente civil, de um partido da oposição.

Entretanto, o processo de escolha indireta do presidente obrigou certas alianças que dificilmente serão mantidas em função dos interesses contraditórios que se somaram. Estas forças, que chegam juntas a esta fase da transição para a democracia, são tão divergentes que mesmo que se acertem na composição do governo explodirão inevitavelmente na Constituinte.

Tendo em vista estes conflitos,

devemos nos organizar a partir de agora, para fazer com que as minorias que até hoje dirigiram este país, através do arbítrio e da repressão, deem lugar a uma representação das maiorias até então caladas e oprimidas.

Para isso é necessário que desde já inauguraremos uma fase, um período pré-Constituinte, onde o povo se organize, partindo da reunião de Caxias como a primeira etapa das grandes mobilizações populares em todo o Brasil, ao mesmo tempo em que deputados e senadores que têm compromissos com o povo removem, ainda através deste Congresso, os entulhos do arbítrio e da prepotência, que na legislação atual impedem disputas eleitorais verdadeiramente democráticas.

A função desses parlamentares pré-constituintes é a de impedir, com sustentação numa campanha nacional e popular maior e mais politizada que a campanha das diretas, promovendo mudanças na legislação ordinária e constitucional, que banqueiros, multinacionais e grandes empresários nacionais possam fazer das eleições para uma Constituinte um instrumento corrupto de acesso às grandes decisões nacionais: deturpando as eleições, fazendo prevalecer a compra de votos aos votos conscientes e com isso elegendo uma representação majoritária para defender seus interesses em detrimento mais uma vez dos interesses da maioria da população.

Como se vê, não será nessa fase de transição pré-constituinte que conseguiremos as grandes mudanças, pois somente o poder que decorrer das eleições com voto direto e livre terá condições de romper estruturas arcaicas e feudais, abrindo espaço às verdadeiras reformas.

Assim, o atual Congresso será palco de uma partida preliminar do grande confronto que se dará na Constituinte, pois não há aliança democrática possível que consiga abrigar interesses tão conflitantes. Veremos se são mesmo democratas aqueles que se dizem participantes do projeto de transição para a democracia, quando tratarmos da legalização dos partidos comunistas; conheceremos os verdadeiros liberais quando reformularmos a legislação trabalhista e sindical para melhores salários e liberdade e autonomia para os sindicatos. Nesse primeiro embate de forças, o povo, o eleitor poderá então conhecer quem está do seu lado e quem está contra. De nossa parte está claro que somente quando combinarmos as mudanças na legislação com os movimentos populares teremos êxito. Esse foi o exemplo da votação do projeto de anistia que conseguimos e das reformas salariais falsas que rejeitamos na prática.

Estamos diante de um novo quadro, diante de um governo civil chefiado por um brasileiro democrata e honesto. Nesta conjuntura devemos considerar o Congresso Nacional como instrumento das mudanças preliminares e a Assembleia Nacional Constituinte com o instrumento das mudanças fundamentais.

Nesses dois cenários serão travados os conflitos de interesses. As forças conservadoras e reacionárias já traçaram sua estratégia e estão prontas para a luta, vão defender com unhas e dentes seus interesses. As forças populares têm que se organizar se não quiserem ficar à margem do processo, desta vez sem poder falar em repressão, tortura ou violência.

AIRTON SOARES, 39, é deputado federal pelo PI-SP.